

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGÚ**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2017**

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **04.207.526/0001-06** neste ato representada pelo Presidente Sr. **SERGIO CELSO TASSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.703.992/0001-01, neste ato denominado **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

I) **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **02 de outubro 2018**, conforme os termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8666/93.

II) **DOS VALORES:** Os valores estão fixados no Anexo I do presente Termo Aditivo.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Câmara Municipal de Vereadores compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

III) **ÍNDICE DE REAJUSTE:** Os valores contratados são corrigidos anualmente através do **IGP-M** ou de acordo com outro indexador que venha a substituí-lo. Em qualquer dos casos, a correção será aplicada mediante a aplicação de índices percentuais que não apresentem, no respectivo período, uma evolução negativa. No caso do **IGP-M** ou outro índice eleito no período contratual, apresentar uma evolução negativa, serão mantidos os valores contratuais em vigência, sem qualquer redução.

Havendo fração de mês no início ou no final do contrato, o valor da locação será proporcional ao período do uso e pago na forma acordada entre as partes. No caso de termo aditivo de locação, o reajuste se dará de forma proporcional, alinhando-se à data base de reajuste do contrato original.

As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Novo Xingu/RS, 28 de setembro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGÚ**  
CONTRATANTE

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
CONTRATADA

## ANEXO I - DOS SISTEMAS E SEUS VALORES

O objetivo deste Anexo é a fixação dos valores dos sistemas locados pela CONTRATANTE e da prestação de serviços técnicos especializados, objeto deste contrato.

### A – SISTEMAS

Sistema(s)	Novo Valor em R\$
Contabilidade (p/ Câmaras de Vereadores)	R\$ 654,74
Tesouraria	R\$ 429,16
Fly Transparência (p/ Câmara)	R\$ 495,18
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.579,08</b>

Descrição	Valor
Hora Técnica <i>in loco</i>	R\$ 165,06
Hora Técnica <i>Remota</i>	R\$ 132,05

Novo Xingu/RS, 28 de setembro de 2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO XINGÚ**  
CONTRATANTE

**DELTA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**  
CONTRATADA